



LEI MUNICIPAL Nº 2.140 DE 29 DE MARÇO DE 2023

De autoria da vereadora Edna Costa

Institui no calendário oficial do município de Cristais Paulista o mês de conscientização à saúde mental – janeiro branco e dá outras providências.

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, Prefeita Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município de Cristais Paulista, o mês de conscientização à Saúde Mental – Janeiro Branco.

Art. 2º - No mês “Janeiro Branco”, segundo critérios de oportunidades e conveniência, realizar-se à campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, fundada nas seguintes diretrizes:

- I – estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental;
- II – promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas a saúde mental;
- III – incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo



PREFEITURA
**CRISTAIS
PAULISTA**
*De Mãos Dadas com
Nosso Povo*

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

29 DE MARÇO DE 2023



KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
PREFEITA MUNICIPAL